



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

PROCESSO Nº 23304.000048/2015-93

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos treze dias do mês de maio de 2016, a União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, CAMPUS FLORESTA, com sede na Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0004-49, neste ato representado pela sua Diretora Vera Lúcia da Silva Augusto Filha, inscrita no CPF nº 037.796.574-06, portadora da Carteira de Identidade nº 2.208.655;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2016**, conforme Ata de julgamento de preços publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo IF Sertão-PE, pela Diretora Geral do Campus Floresta/PE, Vera Lúcia da Silva Augusto Filha;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada no preço cotado, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

EMPRESA: ERNANDE LUCENA DA SILVA - ME

CNPJ: 12.161.742/0001-88

REPRESENTANTE: ERNANDE LUCENA DA SILVA

ID: 1.695.656 - SSP/PE

CPF: 932.595.229-72

ENDEREÇO: RESIDENCIAL- 2ª TRAVESSA AMADOR MEIRA Nº 67-- TABATINGA CAMARAGIBE-PE , CEP-54.756-604

TEL.: (81) 3456 - 0607

E-MAIL: realcomercio2010@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos e utensílios de uso doméstico, especificados e quantificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Nº do Item	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	17	Assadeira	Assadeira de alumínio, dimensões aproximadas: 31 cm x 21 cm x 5 cm	Unid.	10	R\$ 25,80	R\$ 258,00
	18	Assadeira 35cm	Assadeira de alumínio, dimensões aproximadas: 35cm x 24 cm x 5 cm	Unid.	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90
	19	Assadeira inox com grelha interna	Assadeira inox com grelha interna - Assadeira em aço inox 18/10, com grelha interna removível também em aço inox 18/10, com duas alças móveis, medindo 370 a 400mm de comprimento x 310 a 330 mm de largura x 60 a 75 mm de altura. Espessura mínima de 0,8mm.	Unid.	5	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
	20	Bacia de alumínio	Diâmetro: 30cm. Altura: 8cm. Volume: 3litros	Unid.	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
	21	Bacia de alumínio GRANDE	Diâmetro: 65cm. Altura 15cm. Volume 27 litros, para manipular alimentos.	Unid.	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
	22	Bacia de alumínio MÉDIA	Diâmetro: 50cm. Altura 11,5cm. Volume 14 litros, para manipular alimentos.	Unid.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
	23	Bacia de alumínio PEQUENA	Diâmetro: 40cm. Altura 10cm. Volume 7 litros, para manipular alimentos.	Unid.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
	24	Bailarina bolo	Bailarina toda em alumínio. Espécie de prato giratório que facilita a decoração de bolos, composto de duas partes: o pé base e o prato giratório. Diâmetro mínimo do pé base: 15cm. Altura do orifício de encaixe para a haste do prato giratório: entre 10 e 12 cm. Diâmetro aproximado do prato giratório: 30 cm. Acompanha haste que é inserida no pé base.	Unid.	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
	25	Bandeja lisa em aço inox	Bandeja lisa para balcão em aço inox de 1,00mm de espessura com cantos abertos medindo 38x48x1,5cm.	Unid.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
	26	Bandeja redonda inox.	Bandeja redonda inox - Bandeja redonda inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com diâmetro de 45 cm, altura de 3 cm, e espessura de 0,6 mm.	Unid.	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
27	Bandeja retangular inox	Bandeja retangular inox - Bandeja retangular inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o tempo, com dimensão de 40x30 cm, altura de 2,5 cm, e espessura de 0,8 mm.	Unid.	9	R\$ 29,00	R\$ 261,00	
28	Bandeja retangular inox 50cm	Bandeja retangular inox - Bandeja retangular inox, sem alça, altamente durável, que mantém suas características originais e preserva a beleza com o	Unid.	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

		tempo, com dimensão de 50x36 cm, altura de 2,5 cm, e espessura de 0,8 mm.				
29	Caneca alumínio grosso tipo hotel N° 18	Caneca alumínio grosso tipo hotel n°: 18 - Caneca alumínio tipo hotel n°: 18, com cabo de baquelite - di36am. 18cm - alt. 18cm - vol. 4,5lts..	Unid.	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
30	Caneca alumínio N°14	Caneca de Alumínio Hotel n° 14 com Cabo em baquelite Capacidade aproximada: 2,0 Litros	Unid.	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
31	Caneca alumínio N°20	Caneca de Alumínio Hotel n° 20 com Cabo em baquelite Capacidade aproximada: 6,0 Litros	Unid.	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
32	Caneca alumínio N°22	Caneca de Alumínio Hotel n° 22 com Cabo em baquelite Capacidade aproximada: 8,0 Litros	Unid.	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
33	Caneca em alumínio 3 litros	Caneca em alumínio. Capacidade: 3,2L; Dimensões: Altura: 16 cm, diâmetro: 16 cm.	Unid.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
34	Caneco de inox	Canecos de Inox de 1,5l com alça de Plástico pra Coar Café	Unid.	7	R\$ 75,00	R\$ 525,00
35	Copos aço inox	Copos em aço inox, com alça, capacidade para 200 ml	Unid.	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
36	Escorredor de massas N°35	Escorredor de massas com pé Hotel N° 35 (173) Dimensões aproximadas: 35 cm de diâmetro x 16 cm de altura Capacidade: 9,2 Litros Produzida em alumínio	Unid.	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
37	Escorredor de massas N°40	Escorredor de massas com pé Hotel N° 40 (174) Dimensões aproximadas: 40 cm de diâmetro x 17 cm de altura Capacidade: 14,5 litros Produzida em alumínio	Unid.	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
38	Escorredor de massas N°45	Escorredor de massas com pé Hotel N° 45 (175) Em alumínio. Dimensões aproximadas: 46,0cm de diâmetro na parte superior 22,5cm de diâmetro na parte inferior 19,0cm de altura.	Unid.	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
39	Forma crespã fundo falso 30 cm	Forma crespã fundo falso para torta de maçã em alumínio com espessura mínima de 3,5 cm, redonda com diâmetro aproximado de 30 cm e altura aproximada de 2 cm	Unid.	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
40	Peneira	Peneira em Inox, 10cm	Unid.	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
41	Peneira em aço inox	Peneira em aço inox - Peneira em aço inox, 18 cm com cabo em polipropileno na cor branca..	Unid.	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
42	Peneira inox	Peneira inox - Peneira em inox bojuda, média, diâmetro de aproximadamente 30cm..	Unid.	11	R\$ 51,00	R\$ 561,00
43	Porta guardanapo de papel vertical	Porta guardanapo de papel vertical - Porta guardanapos todo em aço inox para uso de papel com comprimento entre 120mm e 133mm, largura entre 31mm e 26mm e altura entre 75mm e 65mm, sem falhas, sem lascas, resistente, acabamento liso e impecável..	Unid.	14	R\$ 22,00	R\$ 308,00
					VALOR TOTAL DO GRUPO 03	R\$ 11.015,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

Grupo	Nº do Item	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	54	Bacia plástica transparente com medidas 14L	Bacia plástica transparente com medidas: Peso 0,494 Kg; Capacidade: 14 litros; Medidas do produto aprox. (CxLxA) 43,5x43,5x17,5 cm	Unid.	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
	55	Bacia plástica transparente com medidas 30L	Bacia de plástico; gigante, 30L, translúcida - Medidas: Diâmetro 520x225mm; Volume 30 Litros; Cor: sortida; Peso: 10,10kg	Unid.	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	56	Bacia plástica transparente com medidas 8L	Bacia plástica transparente com medidas: Peso 0,305 Kg; Capacidade: 8,65 litros; Medidas do produto aprox. (CxLxA) 39x39x13,9 cm	Unid.	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
	57	Bandeja plástica	Bandeja plástica em polipropileno com medidas aproximadas 46,8 x 33 x 2,4 cm.	Unid.	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
	58	Bandeja retangular	Dimensões (cm): alt 6,0 x larg. 17,0 x compr. 25,0. Material: Plástico Polipropileno BRANCA. Material leve e durável. Com capacidade média de 3.5 litros.	Unid.	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
	59	Bandeja retangular 15L	Bandeja quadrada, alta, branca - 15 litros. 360X350x130	Unid.	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
	60	Bandeja retangular 7L	Bandeja plástica 7 litros , 46x29x6 cm, encaixável, frigorífica BRANCA.	Unid.	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
	61	Bandeja retangular 8L	Bandeja plástica, branca, 8 litros, 460x295x85	Unid.	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
	62	Caneca plastica	Caneca de Plástico para Merenda Escolar	Unid.	1150	R\$ 1,85	R\$ 2.127,50
	63	Depósito plástico retangular GRANDE	Depósito plástico retangular com tampa: grande (56,4 x 38,5 cm e 20,10cm de altura).	Unid.	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
	64	Depósito plástico retangular MÉDIO	Depósito plástico retangular com tampa: médio (40 x 27 cm e 24,8 cm de altura).	Unid.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
	65	Depósito plástico retangular PEQUENO	Depósito plástico retangular com tampa: pequeno (40 x 27 cm e 13,3 cm de altura).	Unid.	4	R\$ 24,50	R\$ 98,00
	66	Porta mantimentos - 4L	Porta mantimentos de plástico, fundos, transparentes, com tampa e trava na tampa, para acondicionamento de temperos e especiarias, além do conteúdo de enlatados, com capacidade para 4 litros	Unid.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
	67	Porta sabão de pia	Em plástico. Tamanho: 26,3 x 4 x 11cm. Organizador para sabão e detergente. Porta sabão que evita o amolecimento do sabão, pois a água escorre e não fica parada.	Unid.	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

68	Porta Talheres com Gaveta e Tampa	Produzido em polipropileno atóxico com cinco divisórias. Altura: 9 cm Largura : 30.3 cm Comprimento: 41 cm	Unid.	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
69	Pote Freezer	Pote freezer/microondas com tampa. 1,3 L. Medidas: 12,9x12,0x15,0	Unid.	3	R\$ 5,40	R\$ 16,20
70	Pote plástico 500ml	Pote plástico transparente com tampa de cor branca (próprios para freezer e micro-ondas) resistente a temperaturas de -20 a +110°C, elaborados com material atóxico e 100% virgem, com cantos arredondados, capacidade aproximada de 500ml. Medidas aproximadas: 215x115x55mm.	Unid.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
71	Pote plástico descartável 1000ml	Pote plástico, liso, transparente, descartável, para alimentos, redondo com tampa, 1000ml, embalagem com 24 unidades, para o armazenamento de alimentos, freezer e micro-ondas, resistentes e fecham hermeticamente.	Pacote	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
72	Pote plástico descartável 250ml	Pote plástico, liso, transparente, descartável, para alimentos, redondo com tampa, 250ml; embalagem com 24 unidades, para o armazenamento de alimentos, freezer e micro-ondas, resistentes e fecham hermeticamente.	Pacote	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
73	Pote plástico descartável 500ml	Pote plástico, liso, transparente, descartável, para alimentos, redondo com tampa, 500ml, embalagem com 24 unidades, para o armazenamento de alimentos, freezer e micro-ondas, resistentes e fecham hermeticamente.	Pacote	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
74	Prato para merenda escolar	Prato de Plástico resistente para Merenda Escolar	Unid.	650	R\$ 1,85	R\$ 1.202,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 05						R\$ 7.631,20

Grupo	Nº do Item	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	87	Jarra inox	Jarra, material aço inoxidável, capacidade 2 litros, modelo cilíndrico, aplicação água/suco. Características adicionais: aparador de gelo, alça, tampa articulada fixa. Padrão ART INOX ou superior.	Unid.	12	R\$ 89,50	R\$ 1.074,00
	88	Jarra	Em plástico. Volumê: 4 Litros. Observações: Tampa hermética. Material leve e durável. Dimensões(cm): 18,0 (larg) x 28,0 (alt.)	Unid.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
	89	Jarra de plástico	Jarra em plástico, graduada, 2 litros, com tampa. Vol.:2L. Dimensões: 205 x 156 x 218mm	Unid.	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70
	90	Jarra de vidro 0,5 a 0,8L	Jarra de vidro para água e suco, em tamanho pequeno; sem tampa, corpo arredondado, com gargalo plano, medindo 170X85mm, com volume variando entre 500ml e 800ml, transparente, sem lascas, sem fissuras, sem rachaduras, sem reentrâncias, acabamento liso e impecável, resistente	Unid.	18	R\$ 19,80	R\$ 356,40
	91	Garrafa	(Garrafa térmica 1,8 a 1,9L) formato cilíndrico, material	Unid.	17	R\$ 94,00	R\$ 1.598,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

	Térmica	aço inoxidável, capacidade entre 1800ml e 1900ml, tamanhos aproximados de comprimento 144mm, largura 120mm, altura 357mm; características adicionais com tampa rosqueável, em plástico atóxico na cor preto, trava de segurança, em pressão (sistema serve-jato). Ampola material em vidro substituível, sem falhas, sem rachaduras, com quantidade de 2 paredes, material das paredes de vidro com fina camada nitrato prata. Serve sem destampar. Alça em plástico resistente e na cor preto.				
92	Garrafa Térmica 1L	Garrafa térmica 1L - Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, com sistema coita gota, alça acoplada no corpo, tampa em polipropileno, com ampola de vidro. Cor:verde.	Unid.	15	R\$ 15,70	R\$ 235,50
93	Garrafa térmica capacidade de 5 litros	Garrafa térmica com capacidade para 5 litros, tampa rosqueável, confeccionada em material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo, cores: Azul escuro ou vermelho, dimensões: Comprimento 202 mm - Largura 202 mm - Altura 304 mm.	Unid.	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 07						R\$ 3.785,60

3. DO CADASTRO DE RESERVA:

3.1 A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador é o Campus Floresta do IF Sertão/PE – UASG 158500

4.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento da Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital:

4.2.1. Reitoria – UASG 158149

4.2.2. IF Sertão-PE – *Campus Ouricuri* – UASG: 158570;

4.2.3. IF Sertão-PE – *Campus Petrolina* – UASG: 158499;

4.2.4. IF Sertão-PE – *Campus Petrolina Zona Rural* – UASG: 158278;

4.2.5. IF Sertão-PE – *Campus Salgueiro* – UASG: 158568;

4.2.6. IF Sertão-PE – *Campus Santa Maria* – UASG: 158740;

4.2.7. IF Sertão-PE – *Campus Serra Talhada* – UASG: 158741.

Item	Órgãos Gerenciador e Participante	Unidade	Quantidade
17	<i>Campus Ouricuri</i>	Unidade	10
18	<i>Campus Ouricuri</i>	Unidade	10
19	<i>Campus Ouricuri</i>	Unidade	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

20	Campus Petrolina	Unidade	2
21	Campus Petrolina	Unidade	2
22	Campus Petrolina	Unidade	2
23	Campus Petrolina	Unidade	2
24	Campus Ouricuri	Unidade	8
25	Campus Ouricuri	Unidade	20
26	Reitoria	Unidade	1
27	Campus Floresta	Unidade	4
27	Reitoria	Unidade	5
28	Reitoria	Unidade	3
29	Reitoria	Unidade	2
30	Campus Petrolina	Unidade	3
30	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	2
31	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	4
31	Reitoria	Unidade	2
32	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	4
33	Campus Petrolina	Unidade	3
34	Campus Floresta	Unidade	2
34	Campus Petrolina	Unidade	5
35	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	800
36	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	2
37	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	8
38	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	2
39	Campus Ouricuri	Unidade	3
40	Campus Petrolina	Unidade	6
41	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	4
42	Campus Floresta	Unidade	1
42	Campus Ouricuri	Unidade	10
43	Campus Ouricuri	Unidade	8
54	Campus Petrolina	Unidade	6
55	Campus Petrolina	Unidade	6
56	Campus Petrolina	Unidade	6
57	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	100
58	Campus Petrolina	Unidade	4
59	Campus Petrolina	Unidade	4
60	Campus Petrolina	Unidade	4
61	Campus Petrolina	Unidade	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

62	Campus Petrolina	Unidade	1000
62	Campus Santa Maria	Unidade	150
63	Campus Petrolina	Unidade	4
64	Campus Petrolina	Unidade	4
65	Campus Petrolina	Unidade	4
66	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	10
67	Campus Petrolina	Unidade	2
68	Campus Floresta	Unidade	2
68	Reitoria	Unidade	1
69	Campus Petrolina	Unidade	3
70	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	200
71	Campus Petrolina	Unidade	20
72	Campus Petrolina	Unidade	10
73	Campus Petrolina	Unidade	15
74	Campus Petrolina	Unidade	500
87	Reitoria	Unidade	10
87	Campus Serra Talhada	Unidade	2
88	Campus Petrolina	Unidade	3
89	Campus Petrolina	Unidade	3
90	Campus Floresta	Unidade	5
90	Campus Petrolina	Unidade	1
90	Reitoria	Unidade	10
90	Campus Serra Talhada	Unidade	2
91	Campus Floresta	Unidade	5
91	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	2
91	Reitoria	Unidade	10
92	Reitoria	Unidade	15
93	Campus Floresta	Unidade	10
93	Campus Petrolina Zona Rural	Unidade	4

4.3. São de competência do órgão participante:

- tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador”.

5. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

7. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892 de 2013.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4.1.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, se houver, observará a classificação original.

7.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.6.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 Fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

8.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

8.3.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.4 Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

8.5 por razão de interesse público; ou

8.5.5 A pedido do fornecedor.

8.6 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2, 7.3 e 7.3.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

9. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

9.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato – Anexo IV . O prazo de duração do Contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

9.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

9.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.7. Após a assinatura, o extrato do contrato será publicado na imprensa oficial, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A



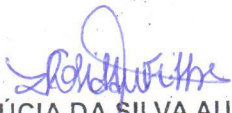
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

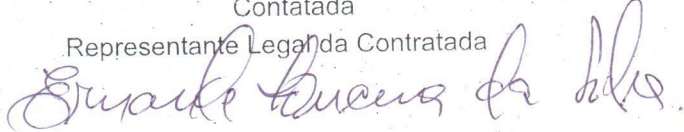
10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Petrolina – Justiça Federal.

Município de Floresta-PE, 13 de maio de 2016.

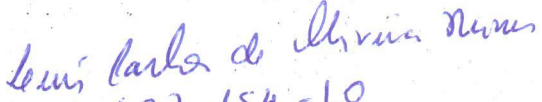

VERA LÚCIA DA SILVA AUGUSTO FILHA
Contratante
Diretor Geral IF Sertão/PE – Campus Floresta

ERNANDE LUCENA DA SILVA
Contatada
Representante Legal da Contratada



TESTEMUNHAS:

NOME: CELSO MELO ARAÚJO
CPF: 028.488.755-26
RG: 1320479936 SSP/BA

NOME: 
CPF: 051.637.154-10
RG: 1482793 SSP/AL